



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**PORTARIA Nº. 15/2021  
DE 27 DE JANEIRO DE 2021**

Nomeia servidores municipais para exercerem as funções gratificadas de Diretor (a) das Escolas da Rede Municipal de Educação, por prazo determinado.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 004/2021, proveniente da Gerência Municipal de Educação, solicitando nomeação de Diretores de Escola (Protocolo nº 338/2021).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as servidoras municipais, abaixo relacionadas, para exercerem as funções gratificadas de Diretor (a) das Escolas da Rede Municipal de Educação, desta cidade de Divinolândia, a saber:

| <b>NOME</b>                         | <b>RG</b>    | <b>ESCOLA</b>                          |
|-------------------------------------|--------------|--|
| Alessandra de Cássia Fonseca Gouvea | 27.045.543-7 | EMEB Prof. Germinal Ferrari            |
| Aparecida de Fátima Zani de Almeida | 17.204.593-9 | Creche Escola Sueli Raimundo Gonçalves |
| Daiella Betin Isaac Goulart         | 33.510.478-2 | EMEB José Alvares Canha                |
| Lara Helena de Paula da Silva       | 34.837.700-9 | EMEB José Pereira da Silva             |
| Lucimara Regina de Paula Carvalho   | 22.894.820-4 | EMEB Euclides da Cunha                 |
| Vanessa Gomes                       | 45.664.295-X | EMEB Prof. Moacyr Lopes de Carvalho    |

**Art. 2º** Competirá às servidoras nomeadas por esta Portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância à Legislação pertinente, bem como outras determinações regulamentadas pelo Executivo e pela Gerência Municipal de Educação.

**Art. 3º** As Professoras nomeadas no artigo 1º deverão apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no ato de assunção do cargo, documentação profissional necessária para o exercício do cargo.

**Art. 4º** Aplica-se aos profissionais nomeados por esta portaria os direitos inerentes a função Gratificada constante na Lei Complementar Municipal nº 2338/2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 25/01/2021, para todos os efeitos legais.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 27 de janeiro de 2021.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.**

**CLEBERSON CORREA**  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO